



**XVII CONVENÇÃO DE CONTABILIDADE DO RIO GRANDE DO SUL
14 a 16 de agosto de 2019 – Bento Gonçalves-RS**

ÁREA TEMÁTICA 3 – AUDITORIA CONTÁBIL

O novo relatório do auditor em empresas não listadas no Rio Grande do Sul – análise da aderência ao novo modelo e à divulgação voluntária dos principais assuntos de auditoria

Cristian Schnidger – CRCRS 96.381

Cristian Schnidger, Contador, Mestre em Contabilidade e Finanças pela Unisinos. Possui experiência em auditoria externa, tendo atuado em firmas Big Four e nacionais. Atualmente é auditor interno em companhia aberta.

O NOVO RELATÓRIO DO AUDITOR EM EMPRESAS NÃO LISTADAS DO RIO GRANDE DO SUL – Análise da aderência ao novo modelo e à divulgação voluntária dos principais assuntos de auditoria

RESUMO

As demandas de usuários das demonstrações contábeis por um relatório de auditoria com maior número de informações e mais transparente levaram os órgãos reguladores IAASB e AICPA à revisão do relatório de auditoria e emissão de uma nova norma que estabelece a divulgação dos principais assuntos de auditoria - no Brasil através da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 701. Diante da obrigatoriedade da divulgação de principais assuntos de auditoria apenas para companhias de capital aberto e da faculdade concedida ao auditor para divulgar os principais assuntos de auditoria nas demais entidades, este trabalho tem o objetivo de avaliar se houve uma adoção voluntária dos principais assuntos de auditoria nos relatórios emitidos em empresas não listadas. Através de uma pesquisa descritiva, foi definida uma amostra de entidades com um maior nível de interesse público (instituições financeiras, seguradoras, planos de saúde e terceiro setor), cuja divulgação de demonstrações financeiras tenha ocorrido no Diário Oficial do Rio Grande do Sul nos anos de 2016 a 2018, e para estas divulgações foi avaliada a aderência à divulgação dos principais assuntos de auditoria pelas firmas responsáveis pelo trabalho. Foram analisadas 217 demonstrações financeiras, e os resultados demonstram que houve pouca aderência à divulgação dos principais assuntos de auditoria em um cenário onde não havia obrigação para tal. O resultado permite concluir que apesar de ser uma demanda dos usuários, para a amostra analisada, as entidades e auditores não parecem ter depositado relevância em tal divulgação.

Palavras chave: Auditoria externa; Principais assuntos de auditoria; relatório do auditor independente; divulgação voluntária.

Área temática: Auditoria Contábil

1. INTRODUÇÃO

A utilização, em diversos países, de normas contábeis convergentes - IFRS – permitiram um acréscimo importante na comparabilidade e na qualidade das divulgações de demonstrações financeiras. Como parte importante da credibilidade depositada nestas demonstrações encontra-se o relatório do auditor independente. O relatório é o produto final do auditor e busca expressar se tais demonstrações estão livres de distorção relevante. Apesar da notória importância do relatório emitido pelo auditor, a partir do ano de 2006 o IAASB (*International Accounting and Audit Standard Board*) juntamente com o órgão americano AICPA (*American Institute of Certified Public Accountants*) passaram a analisar as percepções dos usuários das demonstrações financeiras a respeito do relatório do auditor (IAASB, 2009). As demandas de usuários por um relatório de auditoria com maior número de informações e mais transparente resultaram na revisão e emissão de uma nova norma que estabelece a divulgação dos principais assuntos de auditoria - no Brasil através da Norma Brasileira de Contabilidade - NBC TA 701.

A nova norma demanda ao auditor a divulgação, para empresas negociadas em bolsa de valores, dos chamados “principais assuntos de auditoria” que representam as áreas, transações ou fatos de maior risco nas demonstrações financeiras, e a resposta dada pelo auditor a estes assuntos. Para as demais entidades, a norma NBC TA 700 estabelece faculdade ao auditor sobre divulgar os principais assuntos de auditoria, por exemplo, em empresas que possuam um maior interesse público, como bancos e entidades do terceiro setor (NBC TA 700, 2016). Trabalhos acadêmicos trouxeram resultados mistos sobre a utilidade da divulgação dos principais assuntos de auditoria nas demonstrações financeiras (KACHELMEIER;SCHMIDT;VALENTINE, 2014), (BEDARD, GONTHIER-BESACIER, SCHAT, 2014)

Apesar de resultados diversos em relação aos benefícios da divulgação, desde o início da revisão do IAASB, um dos motivadores para a adoção de principais assuntos de auditoria foi gerar maior transparência em relação ao trabalho do auditor (IAASB, 2009). Este conceito faz parte do conjunto de boas práticas de governança corporativa (IBGC, 2015), que aponta como benefícios de um maior nível de divulgação uma possível redução de custo de capital às empresas, além de benefícios de reputação entre os usuários das demonstrações financeiras. Diante da importância que os reguladores e demais participantes do processo de mudança do relatório de auditoria depositaram na adoção da seção de principais assuntos de auditoria, e correlacionando estes benefícios com os resultados empíricos que demonstram que melhores níveis de governança corporativa e divulgação voluntária de informações geram benefícios às entidades, inclusive de redução de custo de capital, este estudo pretende analisar se houve a adoção voluntária em volume expressivo para entidades com maior nível de interesse público, dada sua natureza, utilizando dados de entidades sediadas no Rio Grande do Sul, nos anos de 2016, 2017 e 2018. A utilização de três anos justifica-se pela necessidade de avaliação do amadurecimento da divulgação de principais assuntos de auditoria, que poderia resultar em um volume maior de relatórios no segundo e terceiro ano, onde o conhecimento a respeito das divulgações está mais consolidado. A restrição a um Estado deve-se fundamentalmente à dificuldade de obtenção de dados das empresas não negociadas em bolsa de valores, o que aumenta a coleta manual de informações.

O estudo justifica-se pelo ineditismo na abordagem da divulgação voluntária dos principais assuntos de auditoria e fornece evidências para reguladores, profissionais, academia e usuários de demonstrações financeiras. Para reguladores, os resultados permitem uma avaliação, ainda que parcial, sobre a capacidade da norma de instigar divulgações voluntárias e permitir um aprofundamento sobre quais motivos levam ou não a essa adoção. A norma é cumprida apenas por obrigação ou há interesse de auditores e auditados de que haja mais

transparência no trabalho realizado pelos auditores? Para a profissão, os resultados podem oferecer a possibilidade de uma autocrítica das razões pelas quais a aderência voluntária é relevante ou não e quais os desafios são impostos ao auditor na busca por tornar seu trabalho mais transparente – e quais os riscos disso. Para academia, este artigo se demonstra importante, pois permite resultados iniciais a partir dos quais outras respostas podem ser buscadas em relação a adoção voluntária de divulgação pelo auditor, quais benefícios podem ser gerados para as entidades que aceitam a divulgação e quais suas características. Para os usuários, dado que as entidades aqui estudadas possuem um nível de interesse público, seja financeiro ou social, os resultados permitem uma reflexão sobre o quanto a divulgação dos principais assuntos de auditoria podem ser benéficos – ou irrelevantes - diante da finalidade das demonstrações financeiras divulgadas.

2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 O RELATÓRIO DE AUDITORIA

A despeito do conjunto de normas e procedimentos necessários, o resultado do trabalho de uma auditoria de demonstrações financeiras se resume a um único documento, o relatório de auditoria, no Brasil, regulamentado sob o conjunto de normas de auditoria, as NBC TA's. Nele o auditor expressa, ou abstém-se de expressar, uma opinião sobre o conjunto das demonstrações financeiras de determinada entidade.

Diversos trabalhos debruçaram-se sobre a utilidade do relatório do auditor frente às necessidades dos usuários, bem como a lacuna oriunda da expectativa destes. Durendez Gomez-Guillamon (2003), obteve resultados em que instituições financeiras concordaram fortemente que uma opinião modificada no relatório de auditoria influencia na concessão e no montante de crédito concedido a clientes, enquanto os analistas declararam que o tipo de opinião do auditor influencia na decisão de investimento em uma entidade. Lin e Chen (2004) encontraram resultados que confirmaram a importância do serviço de auditoria, embora seus resultados tenham exposto também um *expectation gap* dos usuários, principalmente relacionado às responsabilidades dos auditores em relação à fraude. O termo *expectation gap* existe quando auditores e usuários das demonstrações financeiras possuem diferentes ideias a respeito da função, responsabilidades e informações transcritas no relatório do auditor (CHYE KOH; WOO, 1998). Os autores à época apontavam como uma das alternativas, amparada pela literatura, a ampliação do conteúdo do relatório de auditoria como forma de redução do *gap* gerado pelas expectativas dos usuários.

Em 2013, no Reino Unido, o relatório de auditoria foi expandido, demandando que o auditor passasse a descrever em seu relatório os riscos de distorção relevante identificados, uma explicação a respeito de como o auditor aplicou os níveis de materialidade em seu trabalho e fornecesse um resumo do escopo de auditoria (FRC, 2013). O *Financial Reporting Council* emitiu em 2016, os resultados de *survey* realizada para identificar os resultados do relatório de auditoria expandido. Os principais pontos encontrados pelo documento demonstraram que:

- Investidores foram receptivos ao novo relatório e consideraram de grande valor as informações geradas (FRC, 2016);
- Os relatórios incluíram transparentes divulgações sobre risco, escopo e materialidade, assim como áreas críticas abordadas pelo auditor (FRC, 2016);
- A linguagem utilizada pelo auditor prosseguiu evoluindo de termos genéricos para termos mais integrada ao cliente auditado (FRC, 2016)

De maneira contrária, a pesquisa de Lennox, Schmidt e Tompson (2018), encontrou resultados opostos àqueles indicados pelo órgão do Reino Unido. Os resultados sugeriram que os analistas já possuíam as informações de risco apresentadas pelo auditor e cerca de 65% dos

riscos divulgados pelos auditores já haviam sido divulgados pelas próprias companhias em ano anterior (LENNOX; SCHMIDT; TOMPSON, 2018).

Esta ampliação do relatório de auditoria tem início no ano de 2006, quando o IAASB – *International Audit Accounting Standard Board* - em conjunto com o *Auditing Standards Board of American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA), deram início a uma ação conjunta que propunha identificar e prover informações sobre a percepção entre diferentes classes de usuários a respeito das demonstrações financeiras e do relatório de auditoria (IAASB, 2017). Somado a este esforço, após a crise financeira de 2008 os investidores e outros usuários procuraram obter maior credibilidade do mercado com relação às informações financeiras divulgadas pelas entidades (PWC, 2016).

Os estudos do IAASB envolveram discussões durante o período de 2006 até o ano de 2013, quando houve a aprovação da revisão de diversas normas de auditoria – *International Audit Standards*. As principais etapas deste longo processo de revisão contemplaram:

- Discussão sobre achados de pesquisa em países como Reino Unido, França e Japão, em reunião no ano de 2009, demonstraram fortes evidências da demanda por alterações no relatório de auditoria por parte dos investidores (IAASB, 2017);
- Em maio de 2011 o órgão emite uma carta consulta chamada *Enhancing the Value of Audit Reporting: exploring options for change*. Dentre os objetivos do documento estavam a exploração da existência de *expectation* e *informational gaps*, e a verificação da existência de visões comuns entre os usuários das demonstrações financeiras sobre a utilidade do relatório de auditoria.
- Em março de 2012, o resultado das recomendações demonstrou, entre outros pontos, o desejo pela inclusão no relatório de auditoria, de uma sessão inicialmente chamada de *auditor commentary*, e maior clareza sobre as responsabilidades do auditor.
- Em dezembro de 2012, o IAASB concordou com a continuidade da busca pelo melhor formato do auditor commentary, como uma forma útil de responder aos anseios de usuários das demonstrações financeiras sobre o fato de que o auditor não divulgaria informações originais a respeito da entidade auditada.
- Em fevereiro de 2013, ocorre a mudança da nomenclatura, alterando-se o nome de *auditor commentary* para *key audit matter*, a decisão sobre uma nova norma de auditoria chamada *Communicating Key Audit Matters in the independent Auditor's Report* e a apresentação separada deste conteúdo no relatório de auditoria.
- Em junho de 2013, o IAASB apresentou a revisão de determinadas normas de auditoria, estabelecendo o *Exposure Draft* para comentários das partes interessadas.
- Em reunião no mês de setembro de 2014, o órgão aprova as mudanças nas normas de auditoria.

No Brasil, em julho de 2016, o Conselho Federal de Contabilidade emitiu a revisão das normas de auditoria traduzidas, após um período de audiência pública para sugestões (CFC, 2016). As normas modificadas pelo IAASB e adotadas também no Brasil contemplam as alterações sumarizadas no quadro 1.

Quadro 1 – Correlação de normas de auditoria

Norma Revisada:	Correspondente NBC TA	Histórico da norma
<i>ISA 700 – Forming an opinion and Reporting of Financial Statements</i>	NBC 700 – Formação da opinião e emissão do relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	Norma revisada, já existente. Contempla as mudanças na estrutura do relatório e referência aos principais assuntos de auditoria.
<i>ISA 701 – Communicating Key Audit Matters in The Independent Auditor's Report</i>	NBC TA 701 – Comunicação dos principais assuntos de auditoria no Relatório do Auditor Independente	Nova norma. Incorpora os requisitos de divulgação dos principais assuntos de auditoria.
<i>ISA 260 – Communication with</i>	NBC TA 260 – Comunicação com	

<i>Those Charged with Governance</i>	os responsáveis pela governança	Normas revisadas, já existentes.
<i>ISA 570 – Going Concern</i>	NBC TA 570 – Continuidade Operacional	
<i>ISA 705 – Modifications on the Opinion in The Independent Auditor's Report</i>	NBC TA 705 – Modificações na opinião do auditor independente	
<i>ISA 706 – Emphasis of Matter Paragraphs and Other Matter paragraphs in the Independent Auditor's Report</i>	NBC TA 706 – Parágrafos de ênfase e parágrafos de outros assuntos no relatório do auditor independente	

Fonte: Elaborado pelo autor

As alterações provocaram mudança na forma como é apresentada a opinião do auditor em seu relatório. A reordenação do documento demanda que primeiro apareça a opinião do auditor, seguida de melhoramentos na divulgação de problemas de continuidade operacional (*going concern*), e contemplando a nova norma de auditoria, ISA 701, sobre os principais assuntos de auditoria (ACCA, 2006). O novo modelo passou a ter o formato apresentado no quadro 2, onde se observa que a opinião do auditor preenche as primeiras linhas, seguida de informações importantes sobre seu trabalho, tais como a base para opinião, atenção a uma possível incerteza quanto a continuidade da entidade e os principais assuntos de auditoria.

Quadro 2 – Novo formato do relatório

Seção	Descrição
Opinião	Mantém conteúdo, transferindo o texto do fim para o início do relatório
Base da Opinião	Inclui declaração sobre a independência do auditor
Incerteza material relacionada com a continuidade operacional (se houver)	Incerteza material sobre a continuidade operacional (<i>going concern</i>) descrita em uma seção separada
Principais assuntos de auditoria	Nova seção requerida para auditoria de empresas listadas, nas demais é opcional
Outras Informações	Nova seção detalhando a responsabilidade do auditor sobre outras informações que acompanham as demonstrações financeiras (por exemplo: Relatório da Administração), e o resultado dos procedimentos aplicados sobre ela
Responsabilidade da administração	Ampliada para incluir explicação sobre a responsabilidade da administração em relação à continuidade operacional
Responsabilidade do auditor	Descrição mais abrangente das responsabilidades do auditor, inclusive com relação à continuidade operacional

Fonte: PWC, 2016.

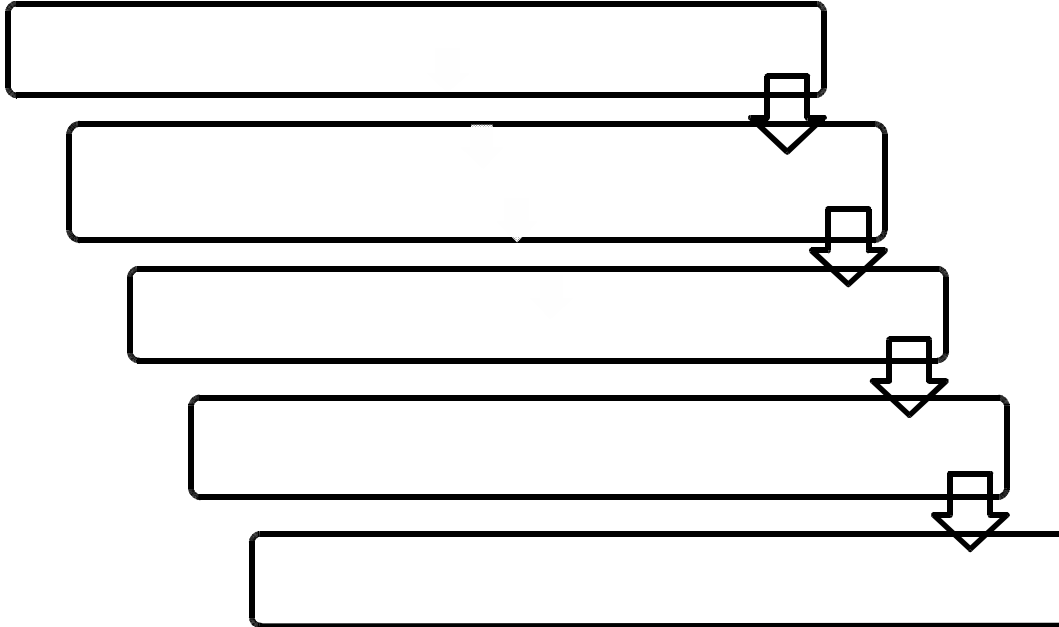
Apesar das diversas mudanças propostas e implementadas na revisão das normas de auditoria, a comunicação dos principais assuntos de auditoria é a de maior impacto, por apresentar um conceito inédito (PWC, 2016).

2.2 PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA – *KEY AUDIT MATTERS*

Conforme a NBC TA 701 (2016), em seu item 8, os principais assuntos são aqueles que, segundo o julgamento profissional do auditor, foram significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente. A mesma norma justifica a existência da divulgação dos principais assuntos de auditoria pela possibilidade de fornecer aos usuários uma base para obtenção de informações adicionais com a administração e com responsáveis pela governança. Esta parte do relatório deve conter os assuntos que demandaram atenção

significativa do auditor durante a condução de seu trabalho (PWC, 2016). Para determinação dos principais assuntos de auditoria, a NBC TA 701 (2016) demanda que o auditor leve em consideração os dados apresentados na figura 1.

Figura 1 – Passos para definição dos principais assuntos de auditoria



Fonte: Elaborado pelo autor com base na NBC TA 701

Os principais assuntos de auditoria foram desenvolvidos em resposta ao desafio imposto pelos usuários das demonstrações financeiras de aumentar a transparência e clareza do documento e possuem outros três benefícios: estimular a governança, dar suporte à qualidade da auditoria e encorajar melhores relatórios financeiros (ACCA, 2016). Durante o processo de revisão do relatório de auditoria pelo IAASB, sempre esteve presente a figura do comentário do auditor sobre assuntos significantes. O relatório de consulta divulgado pelo IFAC demonstra que os usuários das demonstrações acreditavam que a divulgação dos assuntos geraria maior transparência ao relatório, uma vez que durante o trabalho o auditor obtém ou desenvolve informações sobre áreas de riscos chave ao negócio, áreas contábeis com estimativas críticas e julgamentos da administração (IFAC, 2011).

Nos achados da pesquisa empírica sobre os principais assuntos de auditoria, Kachelmeier, Schmidt e Valentine (2014), estudaram o mercado americano, onde o *Public Company Accounting Oversight Board (PCAOB)* passou a demandar os principais assuntos de auditoria nomeados como *critical audit matters*. O objetivo do trabalho foi avaliar uma preocupação de que os principais assuntos de auditoria poderiam fragmentar (*piecemeal*) o nível de asseguarção entre as áreas das demonstrações financeiras. Dentre os resultados, os autores verificaram que uma potencial consequência da divulgação de principais assuntos é a possibilidade de que os auditores passem a emitir relatórios extensos que revelem muitos principais assuntos, para evitar críticas no caso de uma distorção descoberta posteriormente (KACHELMEIER; SCHMIDT; VALENTINE, 2014). Sirois, Bedard e Bera (2018), estudaram o valor informacional da divulgação dos principais assuntos de auditoria. Os resultados demonstraram que os usuários prestaram mais atenção aos relatórios quando foram divulgados principais assuntos de auditoria, bem como, demonstraram que a divulgação destes reduz a análise de outras informações dos demonstrativos contábeis, o que poderia levar a perda de alguma informação relevante. Bédard, Gonthier-Besacier e Schatt (2014), demonstraram os resultados encontrados no mercado francês, onde desde 2003 há a exigência da divulgação do *justification of assessments (joa)*, considerados similares aos principais

assuntos de auditoria. Os autores deram ênfase a três aspectos da auditoria: qualidade, custo e eficiência. Os autores concluíram que os efeitos dos principais assuntos de auditoria, no modelo francês, foram quase inexistentes. Não foram encontradas evidências de maior qualidade, ou mudanças nos honorários, porém, o tempo para emissão do relatório do auditor aumentou levemente (BÉDARD, GONTHIER-BESACIER; SCHAT, 2014).

No Brasil, Marques e Souza (2017), realizaram pesquisa nas divulgações dos relatórios de auditoria, identificando uma média de 3,49 assuntos reportados no relatório do auditor, em 2016. Entre os principais assuntos foram observados o reconhecimento de receita e as contingências mantidas pelas companhias. Os autores concluíram que os principais assuntos foram coerentes no que tange ao aumento do risco de auditoria (MARQUES; SOUZA, 2017). Matos e Cardoso (2017) verificaram através de experimento, que quando o auditor divulga os principais assuntos de auditoria e quais os resultados dos procedimentos, há uma maior valorização por parte do usuário das demonstrações financeiras. Os usuários, também, deram mais atenção à leitura das áreas as quais o auditor considerou como um principal assunto de auditoria (MATOS; CARDOSO, 2017).

Os resultados disponíveis demonstram, de forma geral que, embora reguladores e mesmo usuários das demonstrações financeiras tenham ratificado o benefício dos principais assuntos de auditoria, e que os usuários aparentem despende tempo maior analisando os assuntos divulgados, a prática da divulgação demonstra pouco efeito. Contudo, não é possível ignorar o fato de que a divulgação de áreas as quais o auditor considera como sendo de maior risco gerem informações adicionais ao usuário, e em comparação com o modelo de relatório anterior, acrescentem informações que podem servir como parâmetro para novas avaliações.

2.3 GOVERNANÇA CORPORATIVA

Um das características defendidas pela inclusão dos principais assuntos no relatório de auditoria é a transparência gerada ao usuário. Transparência é um dos quatro conceitos que norteiam as boas práticas de governança corporativa indicadas pelo Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC. Transparência consiste no desejo de informar não só aquilo que é imposto por leis e regulamentos (IBGC, 2015). Um nível elevado de transparência contribui positivamente para a reputação da organização e minimiza os custos de transação pela redução de custo de capital, não sendo apenas uma concessão que faz ao mercado, mas sendo economicamente vantajosa a si própria (IBGC, 2015).

As discussões sobre governança corporativa surgiram da busca por superar problemas de agência, os quais pressupõem que o agente nem sempre irá agir em prol do principal (DA SILVA; TAKAMATSU; AVELINO, 2017). Estudos como os de Fan e Wong (2005), no mercado asiático, procuraram avaliar se a auditoria externa atua como um mecanismo de governança corporativa quando há um conflito de agência ocasionado pela característica das empresas (controle concentrado e acionistas minoritários). Os resultados suportaram a hipótese de que os auditores atuam como uma peça crucial de monitoramento no intuito de mitigar problemas de agência em mercados emergentes (FAN; WONG, 2015). Ao revisar os estudos sobre governança corporativa, Carcello, Hermanson e Ye (2011), verificaram que companhias com melhores práticas de governança corporativa tendem a escolher e reter auditores de maior qualidade.

No Brasil, Malacrida e Yamamoto (2006), verificaram que as empresas com maior nível de evidenciação possuem menor volatilidade no preço de suas ações. Embora o estudo tenha sido executado com empresas de capital aberto, a evidência demonstra que o maior volume de divulgação (transparência) é visto de forma positiva pelos usuários das demonstrações contábeis. Rogers, Securato e De Souza Ribeiro (2008), verificaram – também em companhias abertas – que o custo de capital é menor em empresas com maior nível de

governança. Sendo assim, uma maior divulgação pode proporcionar uma redução nos custos de capital que a entidade venha a necessitar, favorecendo seus resultados e de seus acionistas.

Outra abordagem utilizada nas pesquisas sobre governança corporativa foi o nível de divulgação voluntária de informações. Botosan (1997) argumenta que as conclusões sobre os benefícios da divulgação voluntária possuem argumentos favoráveis e contrários. Seus resultados em empresas americanas com ações negociadas em bolsa de valores atribuem uma relação negativa e significativa entre o nível de evidenciação voluntária e custo de capital para as empresas que possuíam menor interesse dos analistas de mercado. No Brasil, Lima (2007) em tese de doutorado, verificou uma relação negativa entre o nível de evidenciação voluntária e custo de capital de terceiros. De Souza Câmara *et al* (2018), estudaram o mercado de capitais, encontrando resultados que corroboram com as premissas de que o maior nível de divulgação pode reduzir o grau de incerteza dos investidores e se tornando uma ferramenta de vantagem competitiva. No ambiente de empresas de capital fechado, Oro *et al* (2010), estudaram o nível de divulgação de informações nas empresas de capital fechado do estado de Santa Catarina, no ano de 2007, e os resultados obtidos apontaram para uma ausência de informações de qualidade para informações não obrigatórias nas demonstrações financeiras. Já Oliveira *et al* (2013), procuraram analisar, de forma exploratória, como são os níveis de governança corporativa em empresas de capital fechado no Brasil. Os resultados demonstraram que, algumas das boas práticas de governança corporativa como, supervisão das ações da diretoria pelo conselho de administração, segregação de funções de pessoal chave e reconhecimento da importância da auditoria externa são praticadas por empresas de capital fechado.

Com esta amostra resultados, é possível argumentar que uma maior transparência traz melhores resultados para as entidades, por sinalizar ao mercado ou aos interessados em suas demonstrações financeiras, maior confiança a respeito de sua posição patrimonial e seus resultados.

3. METODOLOGIA E COLETA DE DADOS

Com base na literatura e nos objetivos deste trabalho, a pesquisa se classifica como descritiva. Busca-se, conforme Prodanov e Freitas (2013), analisar os dados sem manipulá-los, observar suas características relacioná-las com outros fatos. Este artigo restringiu a análise de dados ao estado do Rio Grande do Sul, através da pesquisa de demonstrações financeiras divulgadas em sítio do Diário Oficial, ou nos sítios das entidades pesquisadas, durante o período de janeiro a maio dos anos de 2017, 2018 e 2019 e cujo período de divulgação fosse o ano de 2016, 2017 e 2018. Justifica-se a definição da amostra no estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista sua importância na economia nacional, onde verificam-se diversas naturezas de entidades aderentes ao objetivo da pesquisa. Ademais, o trabalho procura oferecer evidências iniciais sobre a abrangência da divulgação dos principais assuntos de auditoria de forma voluntária, oferecendo caminho para que se estendam a outras localidades ou de maneira geral ao mercado brasileiro. A restrição a um estado deve-se, também, a falta de organização das informações, que não possuem uma estrutura formal para divulgação, sendo estas apresentadas em diário oficial sem um padrão, o que dificulta a coleta (manual).

A seleção das demonstrações financeiras que fossem ao encontro do objetivo deste estudo foi realizada através da leitura do contexto operacional. Procurou-se selecionar uma amostra de sociedades que pudessem ter um maior nível de interesse público, seguindo os exemplos trazidos pela norma NBC TA 700 – Formação de opinião do auditor, em seu item A41:

“O auditor também pode decidir comunicar os principais assuntos de auditoria para outras entidades, incluindo aquelas que podem ser de interesse público significativo, por exemplo, pelo fato de elas possuírem ampla gama de partes interessadas, considerando a natureza e o porte da empresa. Exemplos dessas entidades podem incluir instituições financeiras (como bancos, companhias de seguro e fundos de pensão) e outras entidades como entidades filantrópicas.”

A partir da definição da própria norma, o trabalho buscou analisar as demonstrações financeiras de instituições financeiras (compostas por bancos, entidades de previdência privada e seguradoras), planos de saúde, entidades de economia mista ou estatais além de instituições sem fins lucrativos. A justificativa para a escolha de cada uma das naturezas das entidades é apresentada no quadro 3.

Quadro 3 – Justificativa para definição da amostra

Tipo de entidade:	Justificativa para seleção:
Seguradoras e Entidades de Previdência Privada	Estas empresas oferecem serviços de seguros das mais variadas naturezas, mas que tem sempre por objetivo garantir que sinistros ocorridos com bens de seus clientes tenham seu risco de prejuízo minimizado pela compensação financeira ou de ativos garantida pela prestadora do serviço. Os serviços de previdência privada necessitam uma saúde financeira robusta, uma vez que são garantidoras das poupanças de milhares de beneficiários que as procuram como alternativa aos regimes de previdência públicos.
Empresas de economia mista ou estatais	Geralmente, as empresas estatais ou de economia mista prestam serviços ou produzem bens através do financiamento público e tais bens ou serviços tem o objetivo de satisfazer alguma necessidade da sociedade como um todo. A importância destas empresas está no fato de que seus produtos e serviços podem ser substitutos de alguma função do estado, ou complementares a ela, podendo ser necessárias à população e o cessar de suas operações, prejudicial a um grande número de pessoas.
Entidades Filantrópicas e associações sem fins lucrativos	Tais entidades geralmente são financiadas através de doações de diversas naturezas (pessoas físicas, jurídicas e governos) além de, em muitos casos, gozarem de isenções ou imunidades tributárias. Em muitos casos prestam serviços de relevância para a sociedade, e em certos casos, substituindo o estado em suas atribuições. Como geralmente estas instituições não possuem um dono, a prestação de contas de suas atividades é devida a um grande número de interessados.
Planos de saúde	Embora quase sempre entidades privadas, com diversas naturezas jurídicas, estas entidades representam interesses de um grande contingente de usuários, que contribuem para ter garantidos os direitos de serviços de saúde muitas vezes vitais e ausentes na figura dos serviços públicos de saúde.
Instituições financeiras	Embora quase sempre entidades privadas, guardam grande volume de recursos depositados por poupadores ou investidores, além de efetuarem empréstimos os quais necessitam correta avaliação de riscos.

Fonte: Elaborado pelo autor

4. ANÁLISE DOS DADOS

4.1 Estatísticas descritivas da amostra

A partir da definição da natureza da amostra foram coletadas as demonstrações financeiras e os relatórios de auditoria diretamente do sítio do Diário Oficial do Governo Estadual do Rio Grande do Sul. A tabela 1 demonstra a quantidade de demonstrações financeiras encontradas e que possuíam relatório de auditoria junto à divulgação. A tabela também apresenta a segregação entre as naturezas de entidades e sua representatividade na amostra.

Tabela 1 – Estatística descritiva da amostra

NATUREZA DA ENTIDADE	BIG FOUR	%	DEMAIS FIRMAS	%
-----------------------------	-----------------	----------	----------------------	----------

FILANTROPIA - SEM FINS LUCRATIVOS	1	1%	40	28%
SEGUROS - PREVIDÊNCIA	11	15%	38	27%
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	48	64%	34	24%
EMPRESA ECONOMIA MISTA/ESTATAL	12	16%	22	15%
PLANO DE SAÚDE	3	4%	8	6%
TOTAL	75		142	

Fonte: Elaborado pelo autor

Com base na amostra selecionada, verifica-se uma maior inserção de firmas de menor porte no mercado de entidades de capital fechado. 65% das empresas da amostra foram auditadas por empresas de menor porte, enquanto 35% delas receberam relatórios das firmas *big*. A dinâmica do mercado, baseada na amostra deste trabalho, demonstra que diferente do mercado de capitais, onde a presença das firmas *big* é quase exclusiva, os demais mercados consomem os serviços das demais firmas de auditoria. Enquanto o maior número de empresas auditadas por firmas de menor porte são de natureza filantrópica, as firmas *big* auditam em maior quantidade as instituições financeiras. Tal fato pode estar relacionado a maior complexidade das instituições financeiras, resultado do seu arcabouço regulatório. Resultados não tabulados demonstram ainda, que, proporcionalmente ao total de relatórios emitidos, o percentual de modificações é maior em empresas de pequeno porte em relação às modificações emitidas pelas firmas *big*.

4.2 Análises de aderência do novo relatório e principais assuntos de auditoria

Com base nos relatórios coletados, o artigo procurou verificar se os auditores aderiram ao novo modelo no que diz respeito à nova organização dos assuntos. A tabela 2 apresenta o resultado da análise de aderência à estrutura do novo relatório de auditoria.

Tabela 2 – Consonância com a nova estrutura de relatório

ESTRUTURA DO RELATÓRIO DE AUDITORIA	BIG FOUR	DEMAIS FIRMAS
RELATÓRIO DE ACORDO COM NOVA ESTRUTURA	75	139
RELATÓRIO EM DESACORDO	-	3
	75	142

Fonte: Elaborado pelo autor

Verifica-se que, quando analisada a aderência ao novo relatório, ou seja, se as informações foram dispostas conforme a nova estrutura revisada pelas normas, dentro da amostra total de 217 demonstrações financeiras, 3 relatórios foram emitidos em desacordo, representando aproximadamente 1,3% da amostra. Os três relatórios foram emitidos por firmas de menor porte e todas as ocorrências foram verificadas no primeiro ano do novo relatório, ou seja, 2016. Duas das entidades foram classificadas na amostra como sem fins lucrativos, além de uma terceira entidade estatal/economia mista. Tendo por base a amostra de empresas, foi possível verificar que as firmas *big* mesmo atuando em mercado de menor exposição, não cometeram erros no formato do relatório. Dentre as duas firmas que emitiram os três relatórios em desacordo, é interessante observar que uma delas emitiu outros relatórios na amostra, nos quais o novo formato foi emitido de maneira correta. Apesar do número baixo de ocorrências, tal fato não era esperado, tendo em vista que o auditor independente no Brasil precisa cumprir horas de educação continuada anualmente, ou seja, deveria possuir a atualização da forma como o novo relatório deve ser divulgado.

O principal objetivo da pesquisa, no entanto, está relacionado a adoção voluntária dos principais assuntos de auditoria. Os resultados desta análise junto às demonstrações financeiras estão apresentados na tabela 3.

Tabela 3 – Aderência à divulgação voluntária dos principais assuntos de auditoria

PRINCIPAIS ASSUNTOS DE AUDITORIA	BIG FOUR	DEMAIS FIRMAS
RELATÓRIO CONTENDO PAA	4	15
RELATÓRIO SEM PAA	71	127
	75	142

Fonte: Elaborado pelo autor

Verifica-se que houve uma maior aderência à divulgação dos principais assuntos de auditoria pelas empresas de menor porte, cuja representatividade alcança 11% dos 142 relatórios da amostra. Em relação às firmas *big*, 5% dos relatórios foram emitidos com a divulgação dos PAA's. Na amostra total, foram identificados 9% de divulgações de relatórios contendo os principais assuntos de auditoria.

Dentre as 15 divulgações de principais assuntos de auditoria apresentadas em relatórios de firmas de pequeno porte, três firmas dentre 38 efetuaram as divulgações, sendo que 12 delas foram feitas por uma única firma de auditoria (80% das divulgações). As quatro divulgações feitas por firmas *big four* foram realizadas por KPMG em dois relatórios e os demais divididos um para EY e um para Deloitte. A PwC não apresentou principais assuntos de auditoria em seus relatórios colhidos na amostra (19 relatórios).

Na tabela 4 observa-se a distribuição dos principais assuntos de auditoria, de acordo com a natureza das entidades. Houve um maior volume de divulgações para empresas de seguros e previdência e para instituições financeiras. As entidades de seguro e previdência, no total de 49 na amostra, tiveram 11 relatórios emitidos por firmas *big* e os demais por firmas de menor porte. Mesmo assim, apenas 4 entidades tiveram a divulgação dos principais assuntos de auditoria, todos efetuados pelo mesmo auditor.

Nota-se que esta firma de auditoria possui outros 9 clientes na amostra, divididos entre filantropia, planos de saúde e instituições financeiras e que, para estas, não foram divulgados os principais assuntos. Tal fato pode indicar que o auditor pode ter deliberado sobre quais clientes representavam maior risco, e por isso, optou pela divulgação, bem como, podem as administrações das demais entidades não terem concordado com as divulgações.

Tabela 4 – Distribuição dos principais assuntos de auditoria por natureza empresarial

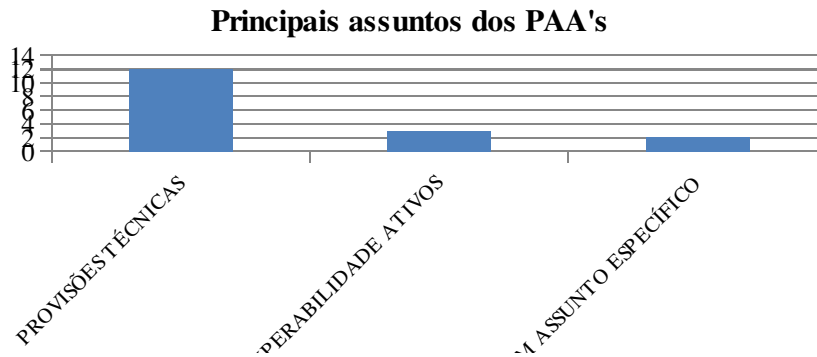
NATUREZA DA ENTIDADE	BIG FOUR	DEMAIS FIRMAS
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	-	4
FILANTROPIA - SEM FINS LUCRATIVOS	-	2
SEGUROS – PREVIDÊNCIA	-	9
EMPRESA ECONOMIA MISTA/ESTATAL	4	-
PLANO DE SAÚDE	-	-
TOTAL	3	15

Fonte: Elaborado pelo autor

No gráfico 1 são apresentados os assuntos divulgados nos relatórios de auditoria. Os assuntos divulgados em maior número referem-se a provisões técnicas, que são oriundas de determinações regulatórias aplicáveis às empresas de seguros. Considerando que tais saldos possuem cálculos atuariais e estão relacionados com garantias que tais entidades precisam manter, é razoável que ensejem maior atenção do auditor. Além destes, chama a atenção que em dois relatórios houve a inclusão da seção de principais assuntos, contudo, o auditor

informou que não houve assuntos de maior relevância. Tal divulgação não parece trazer qualquer benefício ao usuário das demonstrações contábeis.

Gráfico 1 – Divulgações dos principais assuntos por conteúdo



Fonte: Elaborado pelo autor

A inclusão de três anos na amostra permite verificar se há um crescimento da adoção dos principais assuntos de auditoria, pelo amadurecimento da prática e pelo interesse das entidades – que ao passar do tempo consolidam seu conhecimento sobre a existência do novo relatório -, tanto pela administração quanto pelo usuários das demonstrações contábeis. Da amostra total de 217 entidades do estudo, foram obtidas demonstrações financeiras dos três anos para 135 delas. Destas, verifica-se que a quantidade de entidades para as quais o auditor apresentou os principais assuntos de auditoria em seu relatório diminuiu no último ano.

Tabela 5 – Comportamento da divulgação dos PAA's ao longo dos anos

	2016	2017	2018
Entidades com demonstrações contábeis nos três anos do estudo:	45	45	45
Relatórios de auditoria com divulgação de PAA's:	5	6	2
Representatividade:	11%	13%	4%

Fonte: Elaborado pelo autor

As firmas de auditoria que efetuaram divulgações nos primeiros dois anos da vigência do novo relatório de auditoria diminuíram o número de relatórios emitidos em 2018. Relatórios voltaram à forma menos explicativa, o que demonstra um retrocesso no nível de divulgação praticado pelas entidades e pelas firmas de auditoria. Se a aderência se mostrou pouco relevante durante todos os três anos, naquele em que poderia se esperar um maior volume de divulgações, pela consolidação do entendimento sobre seus benefícios, nota-se uma redução da prática de divulgação. Embora o estudo não tenha dados – e nem se propõe – a analisar as razões pelas quais houve essa redução, a ocorrência de uma menor divulgação impõe questionamentos sobre a percepção de utilidade do relatório de auditoria e de um maior nível de divulgação.

5. CONCLUSÃO E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos resultados encontrados, observa-se uma pequena aderência à divulgação dos principais assuntos de auditoria de forma voluntária, mesmo considerando apenas entidades que possuem maior nível de interesse público. Mesmo as firmas de auditoria *big*, notadamente aquelas com maior poder de barganha, e para as quais a literatura amplamente atribui maior qualidade, não exerceram maior grau de divulgação, tendo emitido menor número de relatórios com principais assuntos. Observou-se também, uma concentração em

um número pequeno de firmas que praticaram a divulgação. Outro achado do estudo, diz respeito ao amadurecimento das divulgações, o que poderia suportar que no segundo e terceiros ano houvesse uma maior aderência, fruto do melhor entendimento sobre os benefícios do relatório contendo os principais assuntos. Tal fato não se confirmou. Não houve incremento de divulgações e, pelo contrário, houve queda no ano de 2018.

Os resultados deste estudo procuram contribuir com órgãos reguladores, firmas de auditoria e usuários das demonstrações financeiras. Estes achados, embora restritos, demonstram que quando não obrigatórios, os principais assuntos de auditoria não foram divulgados de maneira relevante. Uma das razões pode estar relacionada com a exposição dos auditores, que podem ter escolhido não divulgar os assuntos por considerar que assim estariam mais expostos em casos de litígios posteriores (como a literatura já demonstrou em outros países) ou por pressão financeira, uma vez que a divulgação poderia requerer maior volume de horas despendidas na discussão com a administração e preparação do relatório, sem representar necessariamente aumento dos honorários. Por outro lado, a ausência de divulgação pode ser consequência da negativa dada pelas próprias entidades. Os gestores podem ter sido indagados pela auditoria e diante da não obrigatoriedade – e de um possível aumento de honorários – ter pressionado os auditores pela não divulgação.

O conjunto de achados deste estudo possui diversas limitações. Primeiramente a amostra restringiu-se a um estado, o qual possui sua importância para a economia, mas que não representa necessariamente o comportamento do mercado nacional como um todo. Não foram estabelecidas relações entre as características das entidades que pudessem explicar as razões pelas quais não houve maior aderência, embora se apresentem alguns indicativos das possíveis razões. Este estudo possui uma limitação relacionada à utilidade da divulgação dos principais assuntos de auditoria. Embora a amostra seja de empresas com um possível maior interesse público, não se mensurou neste estudo o quanto os usuários destas demonstrações poderiam se beneficiar com a divulgação.

Sugere-se que os resultados desta pesquisa sejam estendidos para outros mercados, ou para o mercado brasileiro como um todo, como forma de dar maior amplitude e relevância aos achados, bem como, se incluam outros métodos de avaliação que permitam aprofundamento dos resultados.

BIBLIOGRAFIA

ASSOCIATION OF CHARTERED CERTIFIED ACCOUNTANTS (ACCA). **Key Audit Matters: Unlocking the secrets of the audit.** Disponível em: <https://www.accaglobal.com/content/dam/ACCA_Global/professional-insights/Key-audit-matters/pi-key-audit-matters.pdf> Acesso em 14 de Dezembro de 2018.

BÉDARD, Jean; GONTHIER-BESACIER, Nathalie; SCHATT, Alain. Costs and benefits of reporting Key Audit Matters in the audit report: The French experience. In: **International Symposium on Audit Research**. Disponível em: http://documents.escdijon.eu/pdf/cig2014/ACTESDUCOLLOQUE/BEDARD_GONTHIER_BESACIER_SCHATT.pdf. 2014. Acesso em: 13 de Dezembro de 2018.

BOTOSAN, Christine A. Disclosure level and the cost of equity capital. **Accounting review**, p. 323-349, 1997.

CARCELLO, Joseph V.; HERMANSON, Dana R.; YE, Zhongxia. Corporate governance research in accounting and auditing: Insights, practice implications, and future research directions. **Auditing: A Journal of Practice & Theory**, v. 30, n. 3, p. 1-31, 2011.

CHYE KOH, Hian; WOO, E.-Sah. The expectation gap in auditing. **Managerial auditing journal**, v. 13, n. 3, p. 147-154, 1998.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE (CFC); Normas do novo relatório do auditor independente são publicadas pelo CPC. Disponível em:<<https://cfc.org.br/noticias/normas-do-novo-relatorio-do-auditor-independente-sao-publicadas-pelo-cfc/>> Acesso em 14 de Dezembro de 2018.

DA SILVA, Gabriela Cristina; TAKAMATSU, Renata Turola; AVELINO, Bruna Camargos. Adesão aos Níveis Diferenciados De Governança Corporativa e Qualidade Das Informações Contábeis. **ConTexto**, v. 17, n. 35, 2017.

DE SOUZA CÂMARA, Arianne Raquel Axiole et al. Divulgação De Informações Voluntárias Como Estratégia De Crescimento e Melhoría Do Desempenho Econômico-Financeiro: Um Estudo Nas Empresas Listadas Na Bolsa De Valores De São Paulo (B3). **Contabilometria**, v. 5, n. 2, 2018.

DURÉNDEZ GÓMEZ-GUILLAMÓN, Antonio. The usefulness of the audit report in investment and financing decisions. **Managerial Auditing Journal**, v. 18, n. 6/7, p. 549-559, 2003.

FAN, Joseph PH; WONG, Tak Jun. Do external auditors perform a corporate governance role in emerging markets? Evidence from East Asia. **Journal of accounting research**, v. 43, n. 1, p. 35-72, 2005.

FINANCIAL REPORTING COUNCIL. **Revision to ISA (UK and Ireland) 700**. Disponível em:<<https://www.frc.org.uk/getattachment/b567ab62-dfa5-4b61-a052-852c4bf51f0e/;.aspx>> Acesso em 26 de Janeiro de 2019

_____. **Extended Auditor's Report**. Disponível em:<<https://www.frc.org.uk/getattachment/76641d68-c739-45ac-a251-cabbfd2397e0/Report-on-the-Second-Year-Experience-of-Extended-Auditors-Reports-Jan-2016.pdf>> Acesso em 11 de dezembro de 2018

HASSAN CHE HAAT, Mohd; ABDUL RAHMAN, Rashidah; MAHENTHIRAN, Sakthi. Corporate governance, transparency and performance of Malaysian companies. **Managerial Auditing Journal**, v. 23, n. 8, p. 744-778, 2008.

INTERNATIONAL FEDERATION OF ACCOUNTANTS (IFAC). Enhancing the Value of Auditor Reporting: Exploring Options for Change. Disponível em:<https://www.ifac.org/system/files/publications/exposure-drafts/CP_Auditor_Reporting-Final.pdf> Acesso em 12 e Dezembro de 2018.

IBGC. Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. **Código das melhores práticas de governança corporativa. 5.ed.** / Instituto Brasileiro de Governança Corporativa. Disponível em:< <http://www.ibgc.org.br/userfiles/files/Publicacoes/Publicacao-IBGCCodigo-CodigodasMelhoresPraticasdeGC-5aEdicao.pdf>> - São Paulo, SP: IBGC, 2015. Acesso em 11 de Dezembro de 2018.

ITTONEN, Kim. A theoretical examination of the role of auditing and the relevance of audit reports. **Proceedings of the University of Vaasa, Teaching Aid Series. Vaasa: Vaasan yliopisto**. 2010.

LENNOX, Clive S.;SCHMIDT, Jaime J.;THOMPSON, Anne. Is the Expanded Model of Audit Reporting Informative to Investors? Evidence from the U.K. **SSRN Electronic Journal**. 2015. Disponível em:< <http://dx.doi.org/10.2139/ssrn.2619785>> Acesso em 12 de Janeiro de 2019.

LIN, Z. Jun; CHEN, Feng. An empirical study of audit 'expectation gap' in the People's Republic of China. **International Journal of Auditing**, v. 8, n. 2, p. 93-115, 2004.

MALACRIDA, Mara Jane Contrera; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. Governança corporativa: nível de evidenciação das informações e sua relação com a volatilidade das ações do Ibovespa. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 17, n. spe, p. 65-79, 2006.

OLIVEIRA, Marcelle Colares; et al. Práticas De Governança Corporativa Adotadas Por Companhias Fechadas Brasileiras e Alinhamento Às Demandas Do Mercado De Capitais. **Base**, v. 10, n. 3, 2013.

ORO, Ieda Margarete et al. Evidenciação contábil de empresas catarinenses. **Unoesc & Ciência-ACSA**, v. 1, n. 1, p. 39-52, 2010.

PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico]: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. -2. edNovo Hamburgo; Feevale, 2013

PWC. **Demonstrações financeiras e sinopses normativa e legislativa: guia 2016/2017**. Disponível em: < <https://www.pwc.com.br/pt/publicacoes/guia-demonstracoes-financeiras/assets/guia-demonstracoes-financeira-16.pdf>> Acesso em 11 de dezembro de 2018

ROGERS, Pablo; SECURATO, José Roberto; DE SOUSA RIBEIRO, Kárem Cristina. Governança corporativa, custo de capital e retorno do investimento no Brasil. **REGE Revista de Gestão**, v. 15, n. 1, p. 61-77, 2008.

SIROIS, Louis-Philippe; BÉDARD, Jean; BERA, Palash. The informational value of key audit matters in the auditor's report: evidence from an Eye-tracking study. **Accounting Horizons**, 2018.